



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de novembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 350. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG**

**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 057/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens diversos para prevenção covid, em atendimento a secretaria municipal de educação, para atendimento ao Município de Durandé/MG.

EMPRESA VENCEDORA:

CN DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº: 21.812.728/0001-98

VALOR R\$61.060,00 (SESSENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 21/09/2021 A 21/09/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 414 de 03 de novembro de 2021**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Josiane Miranda Ferreira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos em favor de sua filha menor Alice Vitória Miranda Leão, **resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos em favor da menor Alice Vitória Miranda Leão, inscrita no CPF sob o nº 141.737.686-48;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais do requerente;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita e relatório médico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**VI** – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 415 de 03 de novembro de 2021**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Vanderlúcia Martins de Souza, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos, **resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos em favor Vanderlúcia Martins de Souza, inscrita no CPF sob o nº 093.761.496-37;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais do requerente;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita e relatório médico;

**VI** – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 416 de 03 de novembro de 2021**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Debora Barbosa Mendes, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos, **resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos em favor Debora Barbosa Mendes, inscrita no CPF sob o nº 166.254.696-37;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais do requerente;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita e relatório médico;

**VI** – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**